DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá - BA

Quarta-Feira, 08 de Março de 2023 - Edição nº 870

SUMÁRIO

- ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2023.

- TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N°085/2021.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.potiragua.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 92D2FCA511-A34FC82C33-5C93689F46-F9DC2B43B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

PREFEITURA DE POTIRAGUÁ
O PROGRESSO CONTINUA

ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2023

No uso das atribuições que me são conferidas adjudico a licitação realizada no dia 09 de Fevereiro de 2023, na modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 008/2023, tipo menor preço por lote, tendo como objeto, a contratação de empresa do ramo para fornecimento de produtos de limpeza e utilidades domésticas, nas qualidades e quantidades do Edital, havendo sido julgada e declarada vencedora do certame a empresa **CLAUDIO JOSE TONUCCI E CIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob N° 23.566.395/0001-90, situada à Avenida Itapetinga, nº 440, Térreo, Presidente Medice, Itarantim/BA, da seguinte forma abaixo:

LOTES	EMPRESAS VENCEDORAS	VALOR
LOTE I	CLAUDIO JOSE TONUCCI E CIA LTDA	R$ 273.132,20
LOTE II	CLAUDIO JOSE TONUCCI E CIA LTDA	R$ 371.562,95

Potiraguá-BA, 10 de Fevereiro de 2023.

_____
James Barbosa Galvão
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

PREFEITURA DE POTIRAGUÁ
O PROGRESSO CONTINUA

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2023

Após analisar os autos do processo administrativo referente ao Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 008/2023, cujo objeto é a contratação de empresa do ramo para fornecimento de produtos de limpeza e utilidades domésticas nas qualidades e quantidades do Edital, e por tudo que foi apresentado, HOMOLOGO a presente licitação para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, tendo sido julgada e declarada vencedora do certame a empresa **CLAUDIO JOSE TONUCCI E CIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob N° 23.566.395/0001-90, situada à Avenida Itapetinga, nº 440, Térreo, Presidente Medice, Itarantim/BA, com proposta de R$ 273.132,20 (Duzentos e Setenta e Três Mil, Cento e Trinta e Dois Reais e Vinte Centavos) para o Lote I e R$ 371.562,95 (Trezentos e Setenta e Um Mil, Quinhentos e Sessenta e Dois Reais e Noventa e Cinco Centavos) para o Lote II.

Potiraguá/BA, 10 de Fevereiro de 2023.

Jorge Porto Cheles
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
Ao Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 008/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.752.191/0001-90, com sede a Praça Getúlio Vargas, nº 210, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jorge Porto Cheles.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

PREFEITURA DE POTIRAGUÁ
O PROGRESSO CONTINUA

CONTRATADA: A empresa **CLAUDIO JOSE TONUCCI E CIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob N° 23.566.395/0001-90, situada à Avenida Itapetinga, nº 440, Térreo, Presidente Medice, Itarantim/BA.

OBJETO: contrato é aquele estipulado no Edital do Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 008/2023, ou seja, a contratação de empresa do ramo para fornecimento de produtos de limpeza e utilidades domésticas nas qualidades e quantidades do Edital**.** Deverá a contratada entregar os produtos dos Lotes I e II em que fora vencedora.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato é regido, integralmente, pelas Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente, além do Decreto Municipal nº 24/2013 e das diretrizes editalícias.

VIGÊNCIA: A vigência deste contrato dar-se-á a partir da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2023, podendo ser prorrogado desde que observadas as disposições do Art. 57 da Lei 8.666/93.

VALOR: O valor do presente instrumento limita-se a R$ 644.695,15 (Seiscentos e Quarenta e Quatro Mil, Seiscentos e Noventa e Cinco Reais e Quinze Centavos), valor total, cujo pagamento será efetuado proporcionalmente ao fornecimento dos produtos.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos devidos à contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente.

Potiraguá - Bahia, 10 de Fevereiro de 2023.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ - CONTRATANTE
Jorge Porto Cheles - Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

PREFEITURA DE POTIRAGUÁ
O PROGRESSO CONTINUA

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N°085/2021

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE POTIRAGUA E A EMPRESA META ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI, NOS TERMOS ART. 79 II e ART. 78 XVI DA LEI FEDERAL N°8.666/93.

O MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ-BA com endereço na Praça Getulio Vargas, nº210, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº13.752.191/0001-90, neste ato representado pelo seu Prefeito **Sr. Jorge Porto Cheles**, **CONTRATANTE**, e a empresa **META ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: n° 28.408.317/0001-80, situada à Avenida Juracy Magalhães, 3340, Felícia, Vitória da Conquista/BA, CEP: 45.055-902, representada neste ato pelo **Sr. Altamirando Helder Oliveira Freire**, brasileiro, maior, empresário, portador do RG. n°1316577635-SSP/BA, e inscrito no CPF n°026.156.025-51, denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo de Rescisão Amigável ao Contrato de prestação de serviços nº085/2021, como base na Lei Federal nº*8.666/93 Art. 79 II*, e ART. 78 inciso n°8.666/93, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo tem por objeto a **rescisão amigável** do CONTRATO nº 085/2021, vinculado ao processo licitatório na modalidade Tomada de Preços n°001/2021, cujo objeto é a implantação de melhorias sanitárias domiciliares, no município de Potiraguá/BA, conforme CONVENIO n°1265/2017 SICONV n°857367/2017, firmado entre o Município de Potiraguá e a empresa **META ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: n°28.408.317/0001-80, CONSIDERANDO solicitação por parte empresa supracitada, vencedora do certame, e CONSIDERANDO também parecer jurídico da Procuradoria Jurídica deste município. Conforme dispõe o art. 79, inciso II da Lei Federal n°8.666/93 e Cláusula Décima Segunda do mencionado contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO
A partir da presente data, fica rescindido o contrato em epígrafe; por conseguinte as partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem quaisquer pendências decorrentes do contrato Original.
E assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento de Rescisão Contratual, em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo também assinadas, para todos os efeitos legais e de direito.

GABINETE DO PREFEITO DE POTIRAGUÁ - BAHIA em 07 de março de 2023.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ- CONTRATANTE **Jorge Porto Cheles – Prefeito**	**META ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI** **CNPJ: n° 28.408.317/0001-80** **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1._____
RG:

2._____
RG: